



Regulamento de Desconto

Renovação

Por meio deste regulamento a ATELEX DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES, com sede na Rua Mourato Coelho, nº 798, 5º andar, Pinheiros – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.180.927/0001-81 estabelece a partir da data de 01/08/2020 que os contratos adimplentes do pacote DDR CORP e DDR CORP IP vigentes com vencimento contratual previsto para AGOSTO/2020. SETEMBRO/2020, OUTUBRO/2020 NOVEMBRO/2020 e DEZEMBRO/2020 em oferta de renovação contemplando o mesmo pacote/serviço ou para um novo pacote/serviço, após renovação os mesmos serão contemplados com 50% de desconto (desconto condicionado) na fatura pelos 3 (três) meses seguintes após renovação.

IMPORTANTE: O Desconto condicionado será aplicado até a data de vencimento da fatura de consumo, caso o título seja quitado fora do vencimento estando em mora por atraso, não será passível de reconsideração do desconto cedido.